



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Gabinete do Presidente

00894/2021
Nº do Processo

Nº do Processo

NOME Arthur Reis Ferreira

ESPÉCIE Ofício n° 006/2021

DATA 13/05/2021

ASSUNTO Encomenda resposta à Indicação nº 340/2021 de autoria do Vereador Beto Fernando Colucci Júnior

D. ANEXOS

DISTRIBUIÇÕES

EMITENTE	DATA	DESTINATÁRIO
Protocolo	13/05/2021	Diretor Legislativo
Diretor Legislativo	17/05/2021	Leônig Fernando Tolucci Júnior
Leônig Fernando Tolucci Júnior	24/05/2021	Turquino.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

Livro

Fis

13 MAI 2021

Livro

Fis

Livro

Fis

Ofício nº 006/2021

Piraí, 13 de maio de 2021.

Exmo. Senhor Presidente

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 00854
Rubrica: *Arth* Fis. 02

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência resposta a Indicação aprovada pelo Plenário deste Poder Legislativo, conforme abaixo discriminado:

Indicação nº 140/2021

Autor: Luiz Fernando Colucci Junior

Objeto: Solicita a criação da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Fiscalização de Posturas.

Considerações:

Submetida à Indicação à Procuradoria Jurídica, segue anexo Parecer em resposta ao que restou proposto.

Atenciosamente,

Arthur Reis Ferreira
Arthur Reis Ferreira

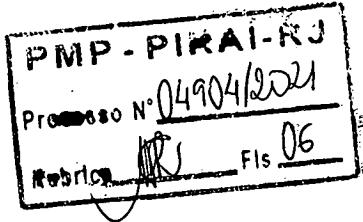
Secretário Municipal de Governo

A Sua Excelência o Senhor

Vereador ALEX JOAQUIM DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piraí

PIRAÍ – RJ.



C.M.P - Piraí - RJ
Processo N° 00854
Relator [Signature] Fis 03

PARECER

EMENTA: INDICAÇÃO – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL- CRIAÇÃO DE SECRETARIA – IMPOSSIBILIDADE – LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020

Trata-se de consulta formulada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Arthur Henrique Gonçalves Ferreira, sobre a indicação nº 140/2021, engendrada pelo nobre edil da Casa Legislativa deste Município, o Sr. Luiz Fernando Colucci Júnior (Júnior Dentista).

À fl. 02, memorando nº111/2021 da Secretaria Municipal de Governo.

À fl. 03, Indicação nº 140/2021, promovida pelo Ilmo. Vereador Luiz Fernando Colucci Júnior (Júnior Dentista).

É o relatório. Passo a opinar.

A indicação de número 140/2021, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Luiz Fernando Colucci Júnior, sobre a criação da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Fiscalização, ainda que brilhante e em consonância com o que prega o Princípio da Especialidade, por ora, resta inadmissível.

A impossibilidade está respaldada no artigo 8º, da Lei nº 173, de 27 de maio de 2020, vejamos:

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

[...]

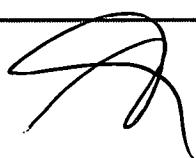
II - criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

[...]

VII - criar despesa obrigatória de caráter continuado, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º;

[...]

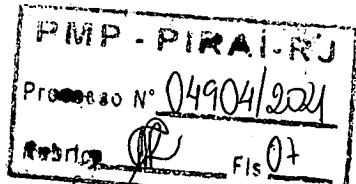
§ 1º O disposto nos incisos II, IV, VII e VIII do caput deste artigo não se aplica a medidas de combate à calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração. (grifos nossos)





PREFEITURA DE
PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIALOGO

**PROCURADORIA
JURÍDICA**



C.M.P - Piraí - RJ
Processo N° 00894
Rubrica... Fis 04

Ante o teor da legislação apresentada, a indicação apresentada, ainda que relevante, não se insere dentro das exceções apresentadas pela lei para aumento de despesa e pessoal, pois não trata de matéria afeta ao enfrentamento do COVID-19.

Sendo assim, não é possível, pelo período apresentado acima, qual seja, até o dia 31 de dezembro do corrente ano, o cumprimento da indicação nº 140/2021.

Ante o exposto, entendo pelo não atendimento da indicação supramencionada, tendo em vista os motivos expostos acima.

É o parecer.

Piraí, 10 de maio de 2021.

AILTON SILVA NETO
Procurador Geral
Matrícula 12.008

ciente

C.M.P - Pira, - RJ
Processo n° 00694
Rubião / 2021 FIS.05

Ao Diretor Legislativo
Para providências cabíveis.

Em 13/05/2021


Simona Ribeiro L. Offrede
Protocolo
Matr. 0040-7

Ao Ilmo. Sr. Vereador
Luiz Fernando Colucci Júnior,
Para conhecimento.

Em: 17/05/2021


Francis Bevilacqua Lima

Ciente.

Em 24/05/2021